

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos
Rua Desembargador Drumond, 41, 4º andar-Bairro Serra
Belo Horizonte-MG - CEP: 30220-030

PE nº 01/2026

Pedido de Esclarecimento 1

Questionamento 1

Pergunta: Considerando que o item 8.4.5.1 do edital trata da comprovação da veracidade apenas em caso de apresentação de atestados, sem prever expressamente sua exigência como requisito obrigatório de habilitação, bem como considerando que o objeto licitado consiste em fornecimento de bens comuns, entendemos que não será obrigatória a apresentação de atestado de capacidade técnica para fins de habilitação.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação desse entendimento por parte dessa Administração.

Resposta: Em consonância com os itens 9.4 e 9.5 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), nos termos previstos no item 8.1 do Edital do Pregão Eletrônico n. 01/2026, somente será exigido dos licitantes a apresentação de documentação comprobatória pertinente à habilitação jurídica (descrita nos subitens 8.3 a 8.3.7 do edital) e à regularidade fiscal, social e trabalhista (descrita nos subitens 8.4.1 a 8.4.4 do edital).

Dessa forma, os subitens 8.4.5 e 8.4.5.1 devem ser desconsiderados, consistindo em erro material do instrumento convocatório.